

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.8 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.10 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.11 O material de divulgação produzido ou disponibilizado no Encontro de Grafite do Distrito Federal, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.12 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [graffiti.culturaurbana@gmail.com](mailto:graffiti.culturaurbana@gmail.com) ou na Subsecretaria de Economia Criativa - SUEC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6267.

15.13 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.14 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Proposta de trabalho;
- Anexo IV - Formulário de Recurso;
- Anexo V - Declaração;
- Anexo VI - Sanções em caso de descumprimento do disposto no edital.

Brasília/DF, 3 de outubro de 2019

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Comunicar a retificação do item 3.3 ii do Termo de Referência, anexo do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, republicado conforme o AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, divulgado no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017, p. 32, ratificando-se os termos contidos no item 3.3 do Termo de Referência, anexo do edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016 e esclarecendo-se que, a partir desta publicação, os estudos apresentados serão avaliados levando-se em consideração o percentual de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) para implantação de sistema (software e hardware) para a telegestão da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal.

Art. 2º. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site <http://www.sepe.df.gov.br>. Contatos: (61) 3961-1538, e-mail: [sepe.gab@buriti.df.gov.br](mailto:sepe.gab@buriti.df.gov.br).

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO  
Secretário de Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, Processo nº 00401-00007695/2019-65, que tem por objeto futura aquisição de servidores de rede, com instalação e garantia on-site de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Sagrou-se vencedora a empresa TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.619.872/0001-44, pelo melhor lance unitário de R\$ 30.950,00, com valor negociado a R\$ 30.700,00 cada unidade. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100400050

## INEDITORIAIS

### SINDECOP/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL

SDS Ed. Venâncio VI Sala 501/504, CEP 70.393-900, Brasília-DF, Tel.: (61) 3323-4279 - Fax: 3323-4282, CNPJ 26.444.125/0001-02

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital o Presidente do SINDECOP-DF, no gozo de suas atribuições legais, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2019, em 1ª convocação às 17:30hs e em 2ª e última convocação às 18hs, no auditório da CUT Brasília no seguinte endereço SDS, Ed. Venâncio V, 2º Subsolo, Loja 04,14 e 20 - Asa Sul - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos exercícios - 2016, 2017 e 2018. Brasília-DF, 01/10/2019. Douglas de Almeida Cunha, Presidente do SINDECOP-DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o Presidente do SINDECOP-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2019, em 1ª convocação às 18:30hs e em 2ª e última convocação às 19hs, no auditório da CUT Brasília no seguinte endereço SDS, Ed. Venâncio V, 2º Subsolo, Loja 04,14 e 20 - Asa Sul - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Comissão Eleitoral conforme artigo 92 do estatuto. Brasília-DF, 01/10/2019. Douglas de Almeida Cunha, Presidente do SINDECOP-DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital de convocação, o Presidente do SINDECOP-DF, faz saber que no dia 13 de novembro de 2019, das 09h00min às 17h00min, será realizada eleição neste Sindicato, para composição da sua Diretoria Executiva, Suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes e Delegados de Base, com mandato de 03/02/2020 a 02/02/2023. O prazo para registro de chapa, para concorrer ao processo eleitoral triênio 2020/2023, será de 05 (cinco) dias corridos após à Assembleia Geral de eleição da Comissão Eleitoral, que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2019. O registro das chapas deverá ser feito na secretaria da sede do sindicato, que funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h, onde pessoas habilitadas para prestar quaisquer esclarecimentos/informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos interessados. O requerimento para registro de chapa deverá ser entregue em 3 (três) vias, acompanhado de todos os documentos previstos no artigo 86 do Estatuto do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum estatutário ou empate entre as chapas mais votadas na 1ª votação da eleição, será realizada 2ª votação, a qual deverá ocorrer no dia 20 de novembro de 2019, das 09h00min às 17h. No caso de empate entre as chapas mais votadas, apenas as chapas empatadas concorrerem a nova eleição. Não alcançado o quórum, na 2ª convocação, será declarada vacância da administração em conformidade com o artigo 114. Os locais/roteiros das urnas da 1ª e 2ª votação serão definidos pela Comissão Eleitoral, conforme artigo 102 do estatuto. Segue a relação dos estabelecimentos empregadores que o Sindicato possui filiados visando cumprir o artigo 85 do estatuto: 1- Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal - CAA/DF; 2- Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI; 3- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; 4- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; 5- Conselho Federal de Administração; 6- Conselho Federal de Contabilidade - CFC; 7- Conselho Federal de Serviço Social - CFESS; 8- Conselho Federal de Farmácia - CFF; 9- Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa; 10- Conselho Federal de Medicina - CFM; 11- Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV; 12- Conselho Federal de Nutrição - CFN; 13- Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil - CFOMB; 14- Conselho Federal de Odontologia - CFO; 15- Conselho Federal de Psicologia - CFP; 16- Conselho Federal de Economia - COFECON; 17- Conselho Federal de Enfermagem - COFEN; 18- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO; 19- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA; 20- Conselho Federal de Estatística - CONREF/DF; 21- Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON/DF; 22- Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN/DF; 23- Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF; 24- Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRC/DF; 25- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; 26- Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/DF; 27- Conselho Regional de Educação e Física do Distrito Federal - CREF/DF; 28- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Distrito Federal - CREFITO; 29- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF; 30- Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF; 31- Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF; 32- Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF; 33- Conselho Regional de Nutrição do Distrito Federal - CRN/DF; 34- Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO/DF; 35- Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Seccional Distrito Federal - CROMB/DF; 36- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP/DF; 37- Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Distrito Federal - CRTR/DF; 38- Fundação de Assistência Judiciária do Distrito Federal - FAJ/DF; 39- Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia - MÚTUA e 40- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Distrito Federal - OAB/DF. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da Entidade e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Brasília-DF, 01/10/2019. Douglas de Almeida Cunha - Presidente do SINDECOP-DF.

DAR-993/2019

### QFISIO NORTE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A sociedade empresária QFISIO NORTE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.135.081/0001-68, faz pública a convocação de todos os seus sócios para realização de assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 10/10/2019, às 08 horas, em primeira convocação, e às 08 horas e 30 minutos, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, no endereço SGAS 915, Conj. N Sala 139, Subsolo, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-150. Referida Assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta:

Pauta 1: Dissolução da sociedade empresária Qfísio Norte Serviços de Fisioterapia e Reabilitação Ltda; nomeação do liquidante e descrição dos procedimentos de liquidação.

Roberta Fernandes Bomfim - Representante legal

DAR-990/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.